



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI 1387/16

Data 16/02/16

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aumentar o nº de vagas existente na Lei nº 1371/16, e dá outras providências

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a aumentar o nº de vagas existente na Lei Municipal nº 1371/16, como abaixo especificamos:

ANEXO - I – LEI Nº 1387/16
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Farmacêutico	03	40	18

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
17 02 2016
Jornal Correio
Página 59
Edição 2333
Maurício
Ass. Responsável